



## COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NARANDIBA



**POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL, NA PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**

**Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pelo Decreto nº 995, de 29 de fevereiro de 2024.**

**2024**



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	MARCOS NORMATIVOS.....	4
3.	MARCOS HISTÓRICOS.....	9
4.	DIAGNÓSTICO.....	11
5.	DAS ESCOLAS.....	15
	a- ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES.....	16
6.	MATRIZ CURRICULAR.....	17
7.	METODOLOGIA.....	19
8.	DA AVALIAÇÃO.....	20
9.	DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	21
10.	DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	23
11.	DOS RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ESCOLAR.....	23
12.	DA FORMAÇÃO CONTINUADA.....	24
13.	DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	24
14.	DA MATRÍCULA.....	26
15.	AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.....	26
16.	RECURSOS NCEIROS.....	27
17.	PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	27
18.	ESTRATÉGIAS E OS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	28
19.	BIBLIOGRAFIA.....	30
20.	COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO.....	31



## I – INTRODUÇÃO:

A proposta de implementar a Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Nandubara visa a formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social, ética e estética), possibilitando seu pleno desenvolvimento. Se constitui como um projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidade local, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

É uma proposta **contemporânea**, alinhada às demandas do século XXI, com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, com caráter **inclusivo** porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas, uma proposta alinhada com a noção de **sustentabilidade** porque se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Além disso, busca promover a **equidade** ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio de uma gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional de educação e do trabalho coletivo. Torna-se imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) são construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses,



das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento, e das perspectivas de futuro dos estudantes.

Como a concepção, a proposta de Educação Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo das crianças, jovens e adultos. Nesse contexto, a **escola** se converte em um espaço essencial para assegurar que todos tenham garantida uma formação integral, assumindo o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento integral. A Educação Integral percebe a cidade como **Território Educativo**, lugar de aprendizagens que contribuem na articulação de conceito e prática, onde as diferentes políticas, espaços, tempos e atores são compreendidos como agentes pedagógicos, capazes de apoiar o desenvolvimento de todo potencial humano.

Nos Territórios Educativos, o arranjo das políticas deve transcender a lógica setorializada da gestão pública, assumindo a **intersectorialidade** como premissa norteadora das ações e instrumento estratégico de articulação entre instituições, pessoas e saberes. Assim sendo, deve contemplar a articulação intersectorial para a promoção da educação integral, com as áreas de esportes, cultura, meio ambiente, ciência e tecnologia, lazer, saúde, assistência social, direitos humanos, educação profissional, bem como parcerias com instituições e associações, entidades culturais, esportivas, ecológicas, etc... e o aproveitamento de espaços e equipamentos públicos e comunitários de cultura, lazer, esporte, meio ambiente, ciência e tecnologia.

Todos os espaços (escolares ou não) têm potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada na perspectiva de assegurar integrações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes.

Este documento tem como objetivo orientar a Rede Municipal de Educação do município de Nandubara no desenvolvimento da política de Educação em Tempo Integral. A Coordenadoria Municipal de Educação busca ampliar e qualificar a oferta da Educação Integral na rede municipal, sendo este documento um esforço coletivo, que envolveu a participação de educadores,



diretores escolares, equipe técnica da Coordenadoria Municipal de Educação, conselhos educacionais e comunidade.

## **II - MARCOS NORMATIVOS:**

A Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos, reconhecendo os sujeitos na sua multidimensionalidade, comprometidos com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

A escola orientada por uma perspectiva integral de educação sustenta melhores expectativas de aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que oferece instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente.

Como referência legal, vale ressaltar os seguintes marcos normativos:

- A Constituição Federal de 1988 contém três artigos que fazem referência à educação integral, mesmo não descrevendo o conceito no texto. No artigo 205º da Carta Magna, a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação.
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, também reforça a educação integral em alguns artigos, mostrando a importância de aprender além do âmbito da escola. O artigo 53º mostra que toda criança e todo adolescente têm direito à uma educação que o prepare para seu desenvolvimento pleno, para a vida em uma perspectiva cidadã e o qualifique para o mundo do trabalho. Traz ainda, o conceito de educação integral no artigo 59º, que diz que os municípios, estados e União devem





facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer.

- A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação foi aprovada em 1996 e traz, em seu texto, um conceito de educação que se aproxima da educação integral. No seu primeiro artigo, afirma que a educação contempla outros espaços formativos além daqueles escolarizados, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem nas diferentes relações que estabelecemos e nos diversos espaços de socialização que frequentamos. O Artigo 2º afirma que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando e prepará-lo para exercitar sua cidadania, o que também prevê uma educação que dialogue com os diversos setores da sociedade. O Artigo 12º aponta como dever dos estabelecimentos de ensino com as famílias e a comunidade, a fim de criar processos de integração da sociedade com a escola. Já os artigos 34º e 86º trazem como agenda que o ensino fundamental seja oferecido em tempo integral de forma progressiva.
- Fundamentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino. São fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e continuam em vigor mesmo com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Os documentos têm caráter complementar: enquanto as DCNs dão a estrutura, a Base detalha os conteúdos e competências a serem ensinados. As DCNs asseguram a autonomia das escolas para contextualizar seus currículos de modo a trabalhar conteúdos e abordagens que lhes são necessários, considerando os alunos atendidos, a região onde a escola está inserida e outros aspectos locais.
- Aprovado em 2006 e regulamentado em 2007 por meio do Decreto 6253/2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem como objetivo destinar recursos pra todas as etapas da Educação Básica Pública, o que compreende creches, pré-escola, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, o fundo é um complemento das verbas



direcionadas à educação vindas da União, e definiu, pela primeira vez, o que significa um ensino em tempo integral, passando a considerar como “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares [...]”. A partir disso, o Governo Federal estabeleceu coeficientes de verbas das matrículas levando em consideração tanto a modalidade e o nível da educação quanto a ampliação da jornada escolar.

- Sancionado pela Presidência da República em 25 de junho de 2014 por meio da Lei 13.005/2014, o II Plano Nacional de Educação (PNE II) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE II prevê na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE II também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Plano Municipal de Educação de Narandiba, Lei municipal nº 1435 de 07 de outubro de 2015 - META 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 35% (trinta e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.
- Aprovada em 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros e deve nortear a construção dos currículos estaduais e municipais de todas as escolas – públicas e privadas – para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Nesta perspectiva, apresenta os objetivos e como as áreas do conhecimento e disciplinas devem organizar-se para sua garantia. Segundo o Ministério da Educação (MEC), em publicação oficial sobre a proposta, “as redes de ensino têm autonomia para elaborar ou adequar os seus currículos, de acordo com o estabelecido na Base – assim como as escolas têm a prerrogativa de



contextualizá-los e adaptá-los a seus projetos pedagógicos”. Isto é, o currículo é o conjunto de experiências que são construídas e ofertadas no cotidiano das escolas, sempre em uma relação dialógica entre educadores e educandos. Na perspectiva da educação integral, o currículo se constrói a partir do estudante, assumindo a multidimensionalidade e singularidade de cada um como disparador de todo processo pedagógico.

- O Programa Mais Educação nasceu como um dos objetivos do Plano de Desenvolvimento em Educação e como principal ação indutora para a agenda de educação integral no país. Criado em 2007, tinha como foco a ampliação da jornada escolar e reorganização curricular, visando um processo pedagógico que conecta áreas do saber à cidadania, ao meio ambiente, direitos humanos, cultura, artes, saúde e educação econômica, aumentando a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos, incluindo acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica.

O Programa Mais Educação (2007-2016) foi substituído pelo Novo Mais Educação (2016-2019). Embora ambos sejam planos de ampliação da jornada escolar e haja certa continuidade entre eles, a concepção de educação que trazem é divergente. A política original visava “contribuir para a formação integral por meio da articulação de ações, de projetos e de programas, alterando o ambiente escolar e ampliando a oferta de saberes, métodos, processos e conteúdos educativos”. Já o Novo Mais Educação teve como objetivo melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar. A política concentrava-se, por tanto, apenas na aprendizagem das duas disciplinas, e por meio de uma noção de reforço escolar, por vezes ineficaz, em lugar de oferecer uma educação integral. Em 2019, a política chegou ao fim.

Lei Nº.14.640 de 31 de julho de 2023- institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. que tem por objetivo ampliar a oferta de vagas em tempo integral nas escolas públicas





brasileiras, da Educação Infantil ao Ensino Médio. O programa também pretende cumprir o que determina o Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com a Meta 6, o país deverá “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica”. Com a criação do programa, a expectativa é a abertura de uma nova janela de oportunidades para a Educação Integral.

- Portaria Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

### III - MARCOS HISTÓRICOS:

A Educação Integral vem sendo construída por um movimento brasileiro que ganhou força no final da década de 1990 como uma concepção que propõe a constituição de políticas e práticas educativas inclusivas e emancipatórias.

A educação integral se fortaleceu quando em 2007 o Governo Federal instituiu, por meio de Portaria Interministerial, o Programa Mais Educação como estratégia de ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da educação integral. Entendido como uma ação indutora de políticas municipais de educação integral, possibilitou a expansão da jornada e a diversificação das atividades, sem necessariamente ampliar o espaço físico das escolas ou o número de docentes. O programa passou a reconhecer que educadores populares e demais agentes dos territórios podem constituir uma rede capaz de atuar junto aos professores e funcionários das escolas. Assim, as unidades da rede foram estimuladas a estabelecer parcerias com espaços externos que poderiam oferecer uma prática educativa.

Desde a colonização do Brasil até os dias atuais, a educação em tempo integral passou por diversas transformações e desafios. Durante o período colonial, não havia uma estrutura formal de educação em tempo integral como conhecemos hoje. A educação era voltada principalmente para os filhos das elites coloniais, oferecida em escolas religiosas e jesuíticas.

Com a chegada da família real portuguesa ao Brasil e a abertura dos primeiros estabelecimentos de ensino superior, houve um aumento gradual da oferta educacional. No entanto, ainda prevalecia uma educação elitista,



destinada principalmente aos filhos da elite. As crianças que estudavam em tempo integral eram geralmente aquelas cujas famílias podiam arcar com os custos de internatos ou escolas particulares, uma vez que o acesso à educação pública ainda era limitado.

Durante esse período, houve avanços significativos na expansão da educação primária, especialmente com a criação das escolas públicas. No entanto, a maioria das escolas ainda funcionava em meio período, devido à escassez de recursos e à falta de uma política educacional abrangente. As crianças que estudavam em tempo integral continuavam sendo principalmente aquelas cujas famílias podiam pagar por escolas particulares ou internatos.

Durante o governo de Getúlio Vargas, foram feitas tentativas de implementar escolas de tempo integral, como as “Escolas-Parque”, que ofereciam uma educação mais abrangente, incluindo atividades extracurriculares. As crianças que frequentavam essas escolas geralmente vinham de famílias mais pobres, pois estas, tinham como objetivo oferecer uma educação integral para crianças de baixa renda.

Durante o período da Ditadura Militar (décadas de 1960-1970), houve iniciativas de expansão da educação em tempo integral, com a criação de escolas experimentais e projetos educacionais inovadores. No entanto, essas iniciativas não foram totalmente consolidadas devido às mudanças políticas e ideológicas do regime militar.

Com a redemocratização do país (décadas de 1980 e 1990), houve um fortalecimento da educação pública, com a ampliação da oferta de escolas de tempo integral em algumas regiões. No entanto, ainda havia desafios relacionados à qualidade e equidade na educação.

A partir do início do século XXI, houve um aumento significativo no número de escolas em tempo integral. A educação em tempo integral já é uma realidade em muitas escolas do Brasil, embora ainda enfrente desafios em termos de implementação e qualidade. Diversos programas governamentais têm sido implementados para promover a educação em tempo integral, tanto a nível federal quanto estadual e municipal. Entre eles, destaca-se o programa "Mais Educação", que foi lançado em 2007 com o objetivo de ampliar a jornada



escolar e oferecer atividades extracurriculares para crianças de baixa renda, contribuindo para uma maior inclusão e equidade na educação.

Atualmente, a educação em tempo integral continua sendo uma prioridade em muitos planos e políticas educacionais, com o objetivo de oferecer uma educação mais completa e abrangente para todas as crianças e adolescentes do país, o que implica em uma jornada escolar mais longa, que pode chegar a sete horas ou mais por dia. Isso permite não apenas uma maior carga horária de ensino, mas também a realização de atividades extracurriculares, como esportes, artes, cultura e reforço escolar.

Uma das características da educação em tempo integral é a oferta de atividades complementares além do currículo regular. Essas atividades visam proporcionar uma formação mais completa e abrangente aos estudantes, desenvolvendo habilidades socioemocionais, artísticas e esportivas. Muitos programas de educação em tempo integral têm como foco atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, buscando oferecer oportunidades de desenvolvimento integral e combater desigualdades educacionais.

A participação da comunidade escolar, incluindo pais, alunos, professores e gestores, é fundamental para o sucesso da educação em tempo integral. É importante que haja um envolvimento ativo de todos os atores no planejamento, implementação e avaliação das políticas e programas relacionados a educação em tempo integral na atualidade é uma importante estratégia para promover uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as crianças e adolescentes do Brasil. No entanto, para que isso se torne uma realidade efetiva, é necessário superar desafios e garantir o comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional.

Apesar dos avanços, a educação em tempo integral ainda enfrenta desafios como a necessidade de garantir a universalização do acesso, a melhoria da qualidade das atividades oferecidas, a formação adequada dos professores, a sustentabilidade financeira dos programas e a superação de resistências culturais e burocráticas. Além disso, com as mudanças sociais, tecnológicas e econômicas em curso, é importante que os programas de educação em tempo integral estejam em constante adaptação e inovação para



atender às necessidades dos estudantes e prepara-los para os desafios do século XXI.

#### **IV. DIAGNÓSTICO:**

O município de Nandubara pertence a 10ª Região administrativa do Estado de São Paulo e integra o Território da Cidadania do Pontal do Paranapanema. Está localizado a Oeste do Estado de São Paulo, divisa com o estado do Paraná, com uma extensão territorial aproximadamente de 44.600 hectares pertencendo ao bioma mata atlântica.

De acordo com o último Censo de 2022, Nandubara conta com uma população de 5.713 pessoas, porém possui 6.096 habitantes cadastrados pelas equipes de saúde, sua densidade demográfica é baixa, havendo maior concentração da população na área urbana. A grande maioria da população encontra-se na sede do município, deixando apenas uma pequena parcela na zona rural. Pertence à região econômica Alta Sorocabana, considerada a 7 segunda região mais carente do estado, cujo IDH é de 0,741 que o classifica como médio desenvolvimento humano.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em seu artigo 22 especifica: “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”. Assim sendo, o Art. 11 inciso V da referida Lei, determina que “os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. A Educação Básica é o primeiro nível de ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. O Sistema Municipal de Ensino de Nandubara atende as seguintes Etapas e modalidades:

A **Educação Infantil** compreende a idades de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creches e



de 4 (quatro) à 5 (cinco) anos em pré-escolas. A Educação Infantil sendo a primeira etapa da Educação Básica tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, e social, complementando a ação da família e da comunidade. Em se tratando de estabelecimentos de ensino, o sistema municipal conta com 03 unidades de ensino atendendo a Educação Infantil: Creche Maria Fernanda Medeiros Zago e Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte (atendendo 0-3 anos) e EMEI Professora Solange Ferreira Barboza de Souza (atendendo 4-5 anos).

No que se referem aos dados educacionais do município, a tabela a seguir, aponta o número de matrículas na educação infantil no ano de 2024:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>ESCOLA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº ALUNOS</b>
Creche Maria Fernanda M. Zago	Creche	<b>65</b>
Creche Maria Klara V.S. Duarte	Creche	<b>148</b>
EMEI Prof. <sup>a</sup> Solange F. B. de Souza	Pré-Escola	<b>163</b>
<b>TOTAL ALUNOS</b>		<b>376</b>

O **Ensino Fundamental** compreende as idades de 6(seis) à 14 (catorze) anos. De acordo com a Resolução CNE/CEB nº. nº 6/2005 e Resolução CNE/CEB nº 7, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos tem duas fases com características próprias, chamadas de: anos iniciais, com 5(cinco) anos de duração, em regra para estudantes de 6(seis) a 10(dez) anos de idade; e anos finais, com 4 (quatro)anos de duração, para os de 11(onze) a 14 (catorze) anos.

Em relação ao Ensino Fundamental, os dados do município, apresentados na tabela a seguir, mostram a matrículas no Ensino Fundamental no ano de 2024:





<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Parcial</b>
EMEF Ver. Edson de O. Garcia	Fundamental I	<b>452</b>
EMEF Prof. <sup>a</sup> Ineura R. de Lima	Fundamental II	<b>354</b>
<b>TOTAL ALUNOS</b>		<b>806</b>

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica a **Educação Especial** é uma modalidade de ensino transversal a todas as etapas e outras modalidades, como parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político pedagógico da unidade escolar. Os sistemas de ensino devem matricular todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, cabendo às escolas organizar-se para seu atendimento, garantindo as condições para uma educação de qualidade para todos, devendo considerar suas necessidades educacionais específicas, pautando-se em princípios éticos, políticos e estéticos.

<b>Educação Especial – Sala de Recursos</b>		
<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Parcial</b>
EMEI Prof. <sup>a</sup> Solange F. B. de Souza	<b>Pré-Escola</b>	<b>09</b>
EMEF Ver. Edson de O. Garcia	<b>Fundamental I</b>	<b>14</b>
EMEF Prof. <sup>a</sup> Ineura R. de Lima	<b>Fundamental II</b>	<b>07</b>
<b>TOTAL ALUNOS</b>		<b>30</b>

**Centro Multiprofissional de Apoio aos alunos e seus familiares- CMAAF:** com a finalidade de desenvolver um trabalho de atendimento integral ao aluno e criar ações e estratégias para atuar com crianças, adolescentes e familiares.

O CMAAF é composto por:



- I- Assistente Social
- II- Psicopedagoga
- III- Fonoaudióloga
- IV- Psicólogo
- V- Profissionais da área da saúde-Psiquiatra Infantil

Compete ao CMAAF:

I - Elaborar ações e estratégias para melhoria da qualidade de vida dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Narandiba;

II - Promover a priorização do atendimento das populações mais vulneráveis, garantindo a permanência na escola e combatendo assim a evasão;

III - Monitorar e avaliar o desenvolvimento integral do aluno atendido no Centro multiprofissional;

IV – Preservar e articular a rede de serviços do município de Narandiba para execuções de ações setoriais, articulando os serviços prestados a este público;

V - Promover a existência, a divulgação e observância de padrões de qualidade na oferta dos serviços prestados para os alunos matriculados regularmente na rede pública municipal de ensino de Narandiba.

**Escola em Tempo Integral:** O Programa Narandiba mais Educação do município de Narandiba foi criado pela Lei nº.1.435 de 05 de fevereiro de 2015, tendo por finalidade efetivar os direitos da educação integral às crianças, adolescentes e jovens desse município, tal como assegura o artigo 227 da Constituição Federal: com a participação da família, da sociedade e do Estado. É uma alternativa para adolescentes e jovens ingressarem numa escola que, ao lado da formação necessária ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, amplia as perspectivas de auto realização e exercício de uma cidadania autônoma, solidária e competente.

No Ensino Fundamental a Escola de Tempo Integral funciona no turno da tarde, com uma jornada de no mínimo 35 horas semanais e na Educação



Infantil a escola em tempo integral dá-se de forma e horário corridos atingindo obrigatoriamente no mínimo 7 horas diárias.

O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Escolas que atendem a Educação Integral em Tempo Integral no município de Narandiba:

<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>		
<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>Parcial</b>
Creche Maria Fernanda M. Zago	<b>Creche</b>	<b>65</b>
Creche Maria Klara V.S. Duarte	<b>Creche</b>	<b>148</b>
EMEF Ver. Edson de O. Garcia	<b>Fundamental I</b>	<b>107</b>
<b>TOTAL ALUNOS</b>		<b>320</b>

Porcentagem de Escolas que atendem a Educação Integral em Tempo Integral e porcentagem de alunos atendidos:

<b>EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>	
<b>ALUNOS</b>	
<b>TOTAL ALUNOS NA REDE</b>	<b>1.182</b>
<b>TOTAL ALUNOS-INTEGRAL</b>	<b>320</b>
<b>% ATENDIMENTO</b>	<b>27%</b>
<b>ESCOLAS</b>	
<b>TOTAL ESCOLAS NA REDE</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL ESCOLAS ATENDIMENTO INTEGRAL</b>	<b>03</b>
<b>% ESCOLAS ATENDIMENTO INTEGRAL</b>	<b>60%</b>



Em cumprimento à META 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, **70% (setenta por cento) das escolas públicas**, de forma a atender, pelo menos, **35% (trinta e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica**, torna-se necessário prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, estamos atendendo 60%, aumentando progressivamente até atingir 70% das Unidades Escolares ou mais, e atingir 35% do alunado, ou mais, uma vez que estamos atendendo 27%.

Para garantir as aprendizagens e o desenvolvimento previstos em um projeto de Educação em Tempo Integral, é fundamental constituir uma ambiência propícia para a troca, a construção coletiva de conhecimentos, a criatividade, a participação, o diálogo e a coesão social. Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos os estudantes.

Os espaços e ambientes escolares são lugares do processo educativo, pautados nas relações de ensino e aprendizagem. As atividades são desenvolvidas dentro do espaço escolar conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o respectivo projeto político-pedagógico.

#### **Territórios Educativos utilizados:**

- Ginásio de Esportes “José Cordeiro de Souza”
- Estádio Municipal “Antônio Teixeira Pires”;
- Salão e Piscina Pública Municipal;
- Centro de Eventos “Noel Urias”;
- Centro Cultural “João Rodrigues Sobrinho”

#### **V. DAS ESCOLAS:**

A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias a 35 horas semanais, com



atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

As escolas atendidas pela Política Municipal de Educação Integral funcionarão em turno integral com uma jornada mínima de 07 (sete) horas diárias distribuídas entre:

- I - Atividades regulamentares, ministrada por docentes habilitados e inscritos no quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Narandiba/SP;
- II - Atividades complementares das diferentes linguagens, realizadas nos ambientes de aprendizagens sob a forma de oficinas e projetos;
- III - Alimentação, cuidados com a higiene e atividades de relaxamento, sendo fornecido aos alunos 3 (três) refeições balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e sob a coordenação de uma nutricionista.

A Escola de Tempo Integral prevê o atendimento inicial de escolas da rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais que já atendam essa modalidade de ensino:

- 1. Creche Maria Fernanda Medeiros Zago;**
- 2. Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte;**
- 3. EMEF Vereador Edson de Oliveira Garcia.**

Poderão iniciar o atendimento à Escola de Tempo Integral as Unidades Escolares de Ensino Fundamental que detiverem as seguintes condições:

- I – Demanda escolar a ser atendida;
- II– Espaços educativos compatíveis com o número de educandos a serem envolvidos em turno de tempo integral, na própria Unidade Escolar ou equipamentos/espços do entorno;
- III – Manifestação da comunidade escolar em aderir ao Atendimento de Tempo Integral, aprovada pelo Conselho de Escola após ampla consulta a todos os segmentos;
- IV – Possibilidade de assegurar a permanência do educando em turno de tempo integral, ou seja, 07 (sete) horas diárias, durante todo o período de efetivo trabalho educacional.





**a) ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES:**

As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo

com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais.

As escolas que implantarem o regime de tempo integral terão suas matrizes constituídas da seguinte forma:

- 1 – **Educação Infantil:** Carga Horária de 50 horas/aulas semanais estruturados nos campos de experiência.
- 2 – **Ensino Fundamental:** Carga Horária de 25 horas/aulas semanais da parte comum do currículo e Carga Horária de 10 horas/ semanais da parte diversificada do currículo.

O horário de funcionamento das escolas será:

**a) Creche-**

Início das atividades: 7h00

Intervalo para almoço: 10h00- 10h20min.

Horário do sono: 11h00-13h30min.

Retomada das atividades: 14h00-17h00

Termino das atividades: A partir das 16:30h será liberada a retirada dos alunos.

**b) Ensino Fundamental I-**

Início das atividades: 7h00

Intervalo para almoço: 11h25min.

Retomada das atividades: 12h10

Termino das atividades: A partir das 14h10 será liberada a saída dos alunos.

**VI. MATRIZ CURRICULAR:**

A Educação Integral deve propiciar aos estudantes experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O projeto de ampliação da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres



humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos ano a ano, como grades curriculares que integram este documento, em vigência no ano de 2024. Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa ser bem estruturada e organizada e isso exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar.

O currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Coordenadoria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares que venham a contribuir para o desenvolvimento integral do estudante.

A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes, professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

A Grade Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação



curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

	<b>EIXOS ESTRUTURANTES</b>	<b>DIREITOS DE APRENDIZAGEM</b>	<b>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</b>
<b>REGULAR CONTRATURNO</b>	<b>BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conviver</li> <li>• Brincar</li> <li>• Participar</li> <li>• Explorar</li> <li>• Expressar</li> <li>• Conhecer-se</li> </ul>	• O eu, o outro e o nós
			• Corpo, gestos e Movimentos
			• Traços, sons, cores e formas
			• Escuta, fala, pensamento e imaginação
			• Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações e linguagem.

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

<b>MATRIZ OBRIGATÓRIA</b>	<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	
	<b>ÁREAS</b>	<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>
	<b>Linguagens</b>	<b>Língua Portuguesa</b>
		<b>Arte</b>
		<b>Educação Física</b>
	<b>Matemática</b>	<b>Matemática</b>
	<b>Ciências da Natureza</b>	<b>Ciências</b>
	<b>Ciências Humanas</b>	<b>Geografia</b>
	<b>Ciências Humanas</b>	<b>História</b>
<b>Parte Diversificada</b>	<b>Inglês</b>	



CAMPOS DE CONHECIMENTO E ATIVIDADES	
OFICINAS CURRICULARES	CONTRATURNO
	Letramento
	Dança
	Capoeira
	Karatê
	Natação
	Multi Esportes
	Leitura e contação de Histórias
	Teatro
Breaking	

## VII. METODOLOGIA:

A operacionalização do currículo dá-se inicialmente, através da escolha da abordagem didático pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, de forma que oriente a proposta pedagógica da educação de tempo integral e resulte de um trabalho conjunto estabelecido entre professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio e da comunidade, subsidiando a organização do currículo, a definição de temas ou projetos e a constituição de redes de aprendizagem.

Cada escola deve construir e efetivar uma metodologia capaz de atrair, envolver e comprometer cada criança e adolescente na busca pela aprendizagem individual e coletiva, propiciando aos alunos a movimentação e apropriação das múltiplas possibilidades educativas hoje existentes, a fim de desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

Outro princípio interessante é a centralidade no aluno. O ensino integral reivindica que o projeto político pedagógico seja construído a partir das necessidades de cada estudante, o que significa uma educação mais personalizada e com a participação dos próprios alunos em seu processo de ensino-aprendizagem. As singularidades e o coletivo são contemplados, igualmente, nessa proposta educacional.

## VIII. DA AVALIAÇÃO:



A avaliação da Política da Educação Integral em Escola de Tempo Integral, além da necessária transparência para cumprir a função de prestação de contas das ações realizadas, tem a função de apontar se o que está sendo realizado está na direção dos resultados pretendidos ou se requer correção de rumo. Nessa perspectiva, assume caráter formativo, ao proporcionar a todos os envolvidos, elementos de reflexão e de aprimoramento de suas concepções e práticas. Optar pela avaliação participativa é assumir uma perspectiva democrática do processo avaliativo.

É importante criar coletivamente instrumentos de monitoramento da Política e da aprendizagem dos estudantes, realizar encontros semestrais de avaliação de forma a envolver as diferentes equipes ou serviços para verificação dos prazos e metas definidas no planejamento. Além das avaliações realizadas durante o processo, é interessante que ao final de cada ano seja realizada uma avaliação mais abrangente e participativa para a escuta dos profissionais que fazem a Educação Integral acontecer, assim como dos usuários, estudantes e famílias. Essa escuta servirá para confirmar ou adequar as práticas vigentes, por ocasião da elaboração do planejamento do ano letivo seguinte, além de propiciar o controle social das ações da escola.

A avaliação do desempenho dos estudantes e a avaliação da proposta pedagógica são distintas, mas complementares, visto que o desempenho dos estudantes poderá responder, pelo menos em parte, ao conjunto de questões envolvidas na avaliação de uma proposta. Deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino-aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para educador a fim de analisar os resultados de seu trabalho, quanto para os alunos e da família verificar seu desempenho, fornecendo informações sobre os objetivos, concepções, métodos, objetivos de aprendizagem, recursos pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos em cada etapa de ensino.

- a) **Na Educação Infantil-** Será realizada mediante acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança, de forma processual e diagnóstica, sem o objetivo de promoção, contemplando os marcos do desenvolvimento;





- b) **No Ensino Fundamental**- Por meio de avaliação formativa, processual, participativa e somativa, considerando: a) Assiduidade, b) Apropriação do conhecimento e c) Competências socioemocionais.

Cabe ressaltar ainda, o olhar ampliado (integral) para o desenvolvimento de competências e habilidades. Os aprendizados não se referem apenas às habilidades acadêmicas e conteúdos escolares, mas passam por habilidades socioemocionais, de convivência, de respeito à diversidade, de estar e agir no mundo: os aprendizados atitudinais também precisam ser contemplados nos processos avaliativos em **Educação Integral**.

No que se refere aos registros, constará no Histórico Escolar a participação do aluno nas atividades da Escola de Tempo Integral, e a oferta de atividades no contraturno não acarretará em retenção caso o estudante não atinja os objetivos.

## **IX. DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:**

O Planejamento e a organização da Escola em Tempo Integral consideram o desenvolvimento da criança e adolescente fornecendo-lhes meios para a continuidade de suas vivências e estudos, contemplando suas necessidades, numa organização espaço/tempo que atenda suas peculiaridades, nos seus diferentes níveis e modalidades.

1) A **Educação Infantil** nas escolas municipais em tempo integral deverá:

I - Assegurar condições adequadas de infraestrutura e recursos que para as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo sua proteção, cuidado e educação;

II - Proporcionar atividades que garantam o direito de aprendizagem e desenvolvimento aos moldes da BNCC;

III - Reconhecer as especificidades e singularidades infantis, num contexto que tome como referência as interações e brincadeiras;

IV - Organizar materiais, espaços e tempos que assegurem a indivisibilidade



das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, e sociocultural da criança;

V - Considerar nos espaços e tempos as especificidades etárias, singularidade individuais e coletivas, das crianças favorecendo as interações, os deslocamentos e os movimentos amplos;

VI - Oportunizar os espaços de participação que favoreçam a integração das famílias e da comunidade escolar, nas ações da instituição de ensino;

VII - Criar redes de atendimento e proteção as crianças, em parcerias com diferentes segmentos públicos, como Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselhos Tutelares, CRAS, entre outros, a fim de promover e qualificar o atendimento e a assistência à criança;

VIII - Promover o direito da vivência da infância em sua plenitude nos espaços das instituições educativas e em outros espaços articulados na cidade.

IX - Adequar as condições necessárias para alimentação, sono e banho, que atendam as necessidades e especificações das crianças, assegurando um ambiente acolhedor, estimulante e seguro;

X. Elaborar relatórios de avaliação descritiva, considerando as observações dos vários sujeitos que atuam com a criança, a partir a sua permanência na escola.

2) O **Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais** nas escolas de Educação Integral de tempo integral deverá:

I - Garantir o ciclo da alfabetização, atividades de acompanhamento pedagógico nas diversas áreas do conhecimento aos educandos com dificuldade de aprendizagem, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada;

II - Fortalecer as identidades sociais e individuais, a integração entre os componentes curriculares, a organização do trabalho pedagógico, a discussão de temáticas fundantes em cada área de conhecimento, com ênfase na alfabetização significativa e contextualizada, bem como possibilitar à criança e ao adolescente o acesso qualificado ao mundo da escrita e leitura e atividades de integração entre família, escola e comunidade, fortalecendo atividades sociais, culturais, esporte, lazer, entre outras, bem como da projeção em



relação à qualificação profissional dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

3) O atendimento a **educação inclusiva** na escola de educação integral é garantido a todos os estudantes que a ela optarem.

## **X. DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:**

A perspectiva inclusiva está entre os princípios da educação integral, com foco no respeito e na valorização das diferenças. As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade, assim sendo, as Propostas de Educação Integral, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator.

A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular, de forma que todos tenham oportunidade de desenvolvimento em suas inúmeras dimensões.

## **XI. DOS RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ESCOLAR:**

O modo como a gestão escolar conduzirá a implementação da proposta da Educação em Tempo Integral, ocupa papel central na sua efetividade. No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

A gestão escolar deve realizar ações e intervenções para que a escola desenvolva, de fato, uma proposta pedagógica na qual o currículo ofereça aprendizagens significativas aos estudantes, num papel articulador entre as várias dimensões da educação integral. Reafirma-se, assim, a importância da dimensão cultural no processo educacional, pensando a escola como



dinamizadora da cultura, de sua expressão e elaboração atreladas aos demais saberes existentes no cenário escolar, isso feito em diálogo permanente com todos aqueles que compõem o espaço da escola.

A Coordenadoria Municipal de Educação realizará anualmente o levantamento de Recursos Humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral. Através dela, o Município será responsável pela gestão dos insumos- como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação em Tempo Integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada a resolução específica para organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral. A seleção dos profissionais, monitores, auxiliares se dará através do quadro efetivo de servidores e/ou Processo Seletivo elaborado para este fim, os quais exercerão suas atividades durante o ano letivo conforme estabelecido no Calendário Escolar. Os candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, deverão ser convocados em editais distintos, observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função.

## **XII. DA FORMAÇÃO CONTINUADA:**

A formação continuada é voltada para o profissional que está inserido em um contexto profissional sócio-histórico, e tem como finalidade mediar o conhecimento socialmente acumulado em uma perspectiva transformadora da realidade. Trata-se de um processo contínuo e de profissionalização das equipes, atualizando e ampliando seus saberes e alinhando-as às novidades e oportunidades de melhorias para uma educação ainda mais eficiente e relevante.

É ainda, um processo permanente de aperfeiçoamento, de modo a permitir que professores ampliem seu repertório de práticas pedagógicas para apoiar os alunos de novas e mais eficientes maneiras em seu desenvolvimento. Da mesma forma, que gestores educacionais e outros membros da equipe desempenhem com ainda mais eficácia o seu papel na educação. Os



professores são profissionais que realizam sua função na formação do outro e a formação continuada é condição de êxito para uma educação integral.

A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na Educação Integral em Escola de Tempo Integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações. Tal formação necessitará compreender os papéis do educador, do educando e do conhecimento, sobre os quais se constitui a relação ensino-aprendizagem.

A formação dos profissionais da educação escolar, prevista na LDBEN – Lei nº 9.394/96, para a docência da Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental- formação continuada e a capacitação- poderá ser utilizado recursos e tecnologias de educação a distância.

Para as atividades educativas dos temas/projetos da parte diversificada, poderá a Escola contar com a colaboração dos Profissionais de Apoio. As orientações, o planejamento e o acompanhamento destas atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos coordenadores pedagógicos da escola, devendo estar em consonância com os princípios da Educação Integral em Escola de Tempo Integral e da Proposta Pedagógica da escola.

### **XIII.DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:**

As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

- I- Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
- II- Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;





- III- Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na rede municipal, a integração dos três níveis de faixa etária, seguidos pelos cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; traços, sons, cores e formas; corpo, gestos e movimentos; escuta, fala, pensamento e imaginação; e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, contemplando de forma interdisciplinar os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento a serem vivenciadas pelos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas;
- IV- Apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, controle da frequência, busca ativa, promoção, transferência, conclusão.

#### **XIV.DA MATRÍCULA:**

A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir no mínimo 35% dos estudantes atendidos nas unidades escolares. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

No âmbito municipal, considera-se público-alvo da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral os estudantes matriculados na Unidades Escolares Municipais, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Finais. As matrículas são facultativas e serão realizadas por meio de Edital expedido pela Coordenadoria Municipal de Educação.

As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal correspondente no mínimo a 35 (trinta e cinco) horas/aula. A jornada escolar de tempo integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.



## **XV. AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL:**

As principais ações são:

- 1 – Formação para equipe escolar sobre a política e concepção da escola em tempo integral;
- 2 – Sensibilização da comunidade escolar e sociedade civil sobre os benefícios da educação integral e divulgação pelas redes sociais;
- 3 – Sensibilização da sociedade civil organizada com objetivo de estabelecer parcerias;
- 4– Definição da proposta pedagógica e o regimento escolar da escola em tempo integral com ênfase na educação integral, bem como definição das atividades que constituirá o currículo na parte diversificada;
- 5– Formação de quadro de pessoal que atenda a necessidade da escola;
- 6– Adequação do espaço físico;
- 7– Formação continuada e permanente todos os profissionais da escola e
- 8 – Monitoramento da avaliação em tempo integral por meio de reuniões pedagógicas (coordenadores, professores, direção, pais e parceiros da escola).

## **XVI. RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignada anualmente à Coordenadoria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Coordenadoria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

## **XVII. PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:**

A Escola em Tempo Integral é um Programa do Governo Federal que visa ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, oferecendo



uma educação integral. O objetivo dessa iniciativa é melhorar a qualidade da educação básica, reduzir as desigualdades educacionais e atender à meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que prevê que pelo menos 50% das escolas públicas e 25% das matrículas sejam em tempo integral até 2024.

O município foi contemplado no ano de 2023 com o Programa “Escola em Tempo Integral – ETI”. Foi pactuado inicialmente a criação de 32 (trinta e duas) matrículas para o ano de 2.024, tendo como contrapartida a liberação de R\$ 171.735,36 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) pelo governo federal, contemplando a etapa de Ensino Fundamental I- EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia. Em seguida, foi liberada uma nova distribuição para pactuação mais 10 (dez) matrículas, elevando o valor a ser repassado pela União para o município para R\$ 53.667,30 (cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Assim sendo, temos a pactuação de 42 vagas totalizando um valor de R\$ 225.402,66.

O planejamento financeiro dos recursos foi de acordo com o artigo 70 da LDB – Manutenção e para o desenvolvimento do ensino, sendo o valor de R\$ 225.402,66 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) equivalente a 100% (cem por cento) na categoria econômica de custeio.

O §3º do artigo 8º da Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023 considera despesas correntes: as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital - não integrarão o patrimônio e despesas de capital: classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público - ensejam o registro de incorporação de ativo.

A equipe técnica responsável pelo programa no município será composta sempre pelo:

- Coordenador Municipal de Educação;
- Supervisor de Ensino;
- Diretor/ Vice-diretor de Escola;



- Assessor Técnico Pedagógico- Tempo Integral;
- Professor de Creche e Professor de Educação Básica I;
- Educadores;
- Oficineiros Tempo Integral.

## **ESTRATÉGIAS E OS INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A oferta da Educação Integral em escola de tempo integral, será pauta de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e amparado pelo Conselho Escolar da unidade escolar, os quais terão por finalidade avaliar os resultados e benefícios proporcionados pela oferta da Educação Integral, podendo em caráter deliberativo determinar o fim das atividades parcialmente ou total, em caso de constatada inobservância as normas previstas nesta Resolução.

As estratégias de monitoramento e avaliação da política de educação em tempo integral são fundamentais para garantir sua eficácia e qualidade. As estratégias e indicadores de monitoramento e avaliação podem variar de acordo com as especificidades de cada contexto escolar e das políticas educacionais adotadas e devem ser implementadas de forma sistemática e participativa, envolvendo todos os atores da comunidade escolar para garantir resultados efetivos e sustentáveis. Entre elas:

- 1. Acompanhamento da Frequência Escolar:** taxa de frequência escolar dos alunos em tempo integral, taxa de evasão escolar, número de faltas dos alunos, a partir do registro diário da presença dos alunos, da busca ativa com os estudantes ausentes para identificar as razões da falta, implementar medidas para reduzir a evasão escolar.
- 2. Avaliação do Desempenho Acadêmico:** média de notas dos alunos, taxa de aprovação, taxa de reprovação, resultados em avaliações externas (como o SAEB e o ENEM), através da realização de avaliações periódicas do desempenho dos alunos, da comparação dos resultados com períodos anteriores, bem como identificar áreas de dificuldade e implementar intervenções pedagógicas adequadas.
- 3. Monitoramento das Atividades Extracurriculares:** frequência dos alunos nas atividades extracurriculares, diversidade de atividades oferecidas,



satisfação dos alunos com as atividades, através da realização de pesquisas de satisfação com os alunos para avaliar a qualidade e relevância das atividades extracurriculares, monitorar a participação dos estudantes e identificar oportunidades de melhoria na oferta de atividades.

**4. Avaliação da Infraestrutura Escolar:** condições das instalações físicas da escola, disponibilidade de recursos materiais (como laboratórios, bibliotecas, quadras esportivas), acesso a tecnologias educacionais, através de vistorias periódicas nas instalações da escola, coletar feedback dos alunos e professores sobre as condições da infraestrutura, identificar necessidades de investimento e melhorias.

**5. Avaliação da Formação de Professores:** Nível de qualificação dos professores, participação em programas de formação continuada, satisfação dos professores com as oportunidades de desenvolvimento profissional, e realização de pesquisas de satisfação e avaliação com os professores, oferecer programas de formação continuada alinhados com as necessidades identificadas, monitorar a participação e o impacto desses programas na prática pedagógica.

**6. Feedback e Engajamento da Comunidade Escolar:** envolver ativamente a comunidade escolar no processo de monitoramento e avaliação, solicitando feedback dos alunos, pais, professores e gestores escolares, através de reuniões, grupos de discussão, pesquisas de opinião, entre outras formas de consulta e participação.

**7. Feedback e Ajustes na Política:** Utilizar os resultados do monitoramento e avaliação para fazer ajustes na política de educação em tempo integral, conforme necessário, podendo envolver a revisão de metas e objetivos, a realocação de recursos, a adaptação de estratégias de implementação e a identificação de áreas prioritárias para intervenção.

Essas estratégias de monitoramento e avaliação devem ser parte integrante do processo de implementação da política de educação em tempo integral, contribuindo para sua melhoria contínua e para o alcance dos objetivos estabelecidos.

## **XVIII. BIBLIOGRAFIA:**





BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br /images /BNCC EI EF110518 versaofinal site.pdf>

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1995. BRASIL. Presidência da República. Constituição Federal de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9394- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12907 :legislacoes&catid=70:legislações](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907 :legislacoes&catid=70:legislações).

BRASIL. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020**. Brasília: Congresso Nacional, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias =13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias =13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192)

Centro de Referências em Educação Integral: **Material de Apoio do Centro de Referências em Educação Integral à Formulação e Implementação de Políticas Municipais de Educação Integral em Tempo Integral**

COELHO, L.C.C. Educação Integral em tempo integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis: Faperj, 2009.

MACHADO, Saulo Augusto Turbiani. **Escola em tempo integral e Educação Integral**. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Escola%20em%20tempo%20integral%20e%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Integral%20v.2%20%281%29.pdf>

NARANDIBA. **Plano Municipal de Educação de Narandiba/SP**. Lei Municipal nº 1453, de 07 de OUTUBRO de 2015. Disponível em: <https://narandiba.wls.com.br/temp/02052024152017arquivo LeiOrdin%C3%A1ria 1453-2015.pdf>.

## XIX. COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024**

ANO III – Edição 594

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 995 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre: “**Nomcia Comissão para implantação e desenvolvimento do Ensino de Tempo Integral na rede municipal de Educação de Nandiba/SP**”.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Nandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 992 de 26 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para implantação e desenvolvimento do Ensino de Tempo Integral na rede municipal de Educação de Nandiba/SP, instituída através do Decreto nº 992 de 26 de fevereiro de 2024.

I – Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Creonice Gomes da Silva Nardi;  
Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins.

II – Representante do Poder Executivo Municipal:  
Grismar Mariotto da Silva.

III – Representantes da Educação Básica:  
EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia: Ângela Maria de Souza Barros;  
EMEF Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima: Susley de Souza Gonçalves.

IV – Representantes da Educação Infantil:  
EMEI Professora Solange Ferreira Barbosa de Souza: Tagiane Maria da Rocha Luz;  
Creche Maria Fernanda Medeiros Zago: Célia Alves de Carvalho;  
Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte: Ana Sheila Ferreira dos Santos Cisilo.

V – Representantes de pais pertencentes à cada Comunidade Escolar/ Conselho de Escola:  
EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia: Ana Paula Gonçalves Souza;

EMEF Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima: Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho;  
EMEI Professora Solange Ferreira Barbosa de Souza: Claudia Pontes;  
Creche Maria Fernanda Medeiros Zago: Ana Caroline Oliveira Ferreira;  
Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte: Silmara Aparecida dos Santos Salomão.

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosa Maria de Sousa Vilas Boas.

VII – Representante do CACS FUNDEB:

Luan Willian Oliveira Albuquerque.

VIII – Representante da Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo:

Ester Vânia da Silva Moraes.

IX – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer:

Marly Sayuri Nishimura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Arnaldo Ruiz”, 29 de fevereiro de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Nandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA  
OLIVEIRA  
DIR. DE GABINETE**





# ESCOLA em Tempo Integral



Comissão para implantação e desenvolvimento do Ensino de  
Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Narandiba/SP

## LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO 20/05/2024

### I – Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação:

Creonice Gomes da Silva Nardi: \_\_\_\_\_

Claudia Aparecida Fernandes Garcia Vilarins \_\_\_\_\_

### II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Grismar Mariotto da Silva: \_\_\_\_\_

### III – Representantes da Educação Básica:

EMEF Ver. Edson de Oliveira Garcia: Ângela Maria de Souza Barros: \_\_\_\_\_

EMEF Prof.ª Ineura Rodrigues de Lima: Susley de Souza Gonçalves: \_\_\_\_\_

### IV – Representantes da Educação Infantil:

EMEI Prof. Solange F. B. de Souza: Tagiane Maria da Rocha Luz: \_\_\_\_\_ **NIC**

Creche Maria Fernanda Medeiros Zago: Célia Alves de Carvalho: \_\_\_\_\_

Creche Maria Klara V. S. Duarte: Ana Sheila Ferreira dos Santos Cisilo: \_\_\_\_\_ **NIC**

### V – Representantes de pais pertencentes à cada Comunidade Escolar/ Conselho de Escola:

EMEF Ver. Edson de O. Garcia: Ana Paula Gonçalves Souza: \_\_\_\_\_

EMEF Prof.ª Ineura R. de Lima: Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho: \_\_\_\_\_

EMEI Professora Solange F. B. de Souza: Claudia Pontes: \_\_\_\_\_

Creche Maria Fernanda M. Zago: Ana Caroline Oliveira Ferreira: \_\_\_\_\_

Creche Maria Klara V. S. Duarte: Silmara Aparecida dos Santos Salomão \_\_\_\_\_

VI – Representante do Cons. M. de Educação: Rosa Maria de Sousa Vilas Boas \_\_\_\_\_

### VII – Representante do CACS FUNDEB:

Luan Willian Oliveira Albuquerque \_\_\_\_\_

### VIII- Representante da Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo:

Ester Vânia da Silva Moraes \_\_\_\_\_

### IX- Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer:

Marly Sayuri Nishimura \_\_\_\_\_ **NIC**